



EDITAL Nº 01/2019-PPG-EC/UNEMAT

SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE ESPECIAL (PVE/UNEMAT)

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da Universidade do Estado de Mato Grosso (PPG-EC) divulga o Edital do processo seletivo de Professor Visitante Especial (PVE/UNEMAT), a ser realizado conforme as seguintes cláusulas:

1. OBJETIVOS

1.1. O PVE deverá desenvolver atividades de pesquisas de interesse do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da UNEMAT, *Campus* de Nova Xavantina (PPG-EC), trabalhando com temas de alta relevância ao programa. O PVE também deverá ministrar, por semestre, até duas disciplinas na pós-graduação, sugeridas pela coordenação do PPG-EC, e uma disciplina (com carga horária mínima de 60 h por semestre) em um dos cursos de graduação ofertados pela Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas (FABIS) do *Campus* de Nova Xavantina. Deverá ainda, promover a realização de estudos de alto nível e liderar ações de reforço aos grupos locais de pesquisa (e.g. coordenação e participação em projetos de pesquisa e publicações de artigos científicos), contribuindo com a inserção e integração de pesquisadores brasileiros e estrangeiros ao PPG-EC. Por fim, deverá contribuir, oportunamente, no auxílio a discentes do PPG-EC em suas teses e dissertações, seja por orientação ou coorientação.

2. NÚMERO DE VAGAS, PERFIL E REMUNERAÇÃO

2.1. Para o período estabelecido no presente edital será disponibilizada **01 (uma)** vaga de Professor Visitante Especial (PVE), vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da UNEMAT e à Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas (FABIS) do *Campus* de Nova Xavantina. Além das aulas na graduação e pós-graduação e orientações e coorientações, o PVE deverá desenvolver um projeto de pesquisa em uma ou mais linhas por ele assinaladas no item 2.2.

2.2. O perfil acadêmico do candidato, comprovado por meio da qualificação (mestrado e doutorado) e por meio de artigos publicados (ver BAREMA, Anexo 2) deverá se enquadrar **em pelo menos quatro** das seguintes linhas de pesquisa: 1) Fitogeografia; 2) Ecofisiologia de plantas tropicais; 3) Estrutura e dinâmica da vegetação tropical; 4) Ecologia funcional de plantas e ecossistemas; 5) Ciclos biogeoquímicos e mudanças climáticas; 6) Restauração de áreas degradadas; 7) Ecologia de comunidades; 8) Modelagem ecológica; 9) Conservação da Biodiversidade.



2.3. O PVE terá a remuneração mensal referente a Classe C (Professor Adjunto), Nível 1, 40h (regime de dedicação exclusiva) de R\$ 15.236,27 (Quinze mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), pagos de acordo com o disposto na Lei Complementar nº. 534, de 7 de abril de 2014 e suas atualizações.

2.4. O período do contrato será de 12 meses com prorrogação por igual período, desde que permaneçam as condições que ensejaram a contratação, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

3. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever, além de atender o que foi descrito no item 2, os candidatos deverão atender aos seguintes critérios:

I – Possuir **título de Doutor**, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, na área de **Biodiversidade ou áreas afins**. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá estar validado e homologado por IES brasileira reconhecida pelo MEC.

II – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

III – Ter um dos seguintes perfis: a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, sendo portador de visto temporário, e sem vínculo empregatício; b) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, desde que comprove seu afastamento sem remuneração no período compatível com a vigência do contrato. Não poderão se inscrever candidatos com vínculo empregatício com a UNEMAT, mesmo que oficialmente afastados da instituição.

3.2. A inscrição deverá ser feita diretamente na Secretaria do PPG-EC em Nova Xavantina-MT ou via e-mail: ecologianx@unemat.br.

3.2.1. No ato da inscrição o candidato deverá enviar:

I. **Ofício** solicitando sua inscrição, contendo (i) nome completo; (ii) CPF; (iii) Identidade; (iv) endereço; (v) telefones e e-mail; (vi) indicação de pelo menos quatro das dez linhas de pesquisa apresentadas no item 2.2; (vii) indicação se deseja realizar a entrevista presencial ou por Skype. O modelo do ofício se encontra no Anexo I do presente Edital. O candidato que optar por realizar a entrevista via Skype deverá estar ciente de que a comissão avaliadora e o PPG-EC não se responsabilizarão por eventuais problemas técnicos de conexão.

II. **Arquivo digital com a cópia do diploma de doutorado (frente e verso)** ou documento comprobatório de defesa de tese de doutorado emitido por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES e com a expressa confirmação de pleno cumprimento de todas as exigências do programa para a emissão do diploma.



III. **Link para o Currículo Lattes atualizado** (<http://lattes.cnpq.br/>).

IV. **Arquivo digital único** contendo cópia de todos os documentos comprobatórios dos itens assinalados no BAREMA (Anexo 2). Os documentos deverão ser listados e numerados seguindo a mesma ordem do Barema. Em caso de artigos científicos, livros e capítulos de livros, anexar apenas a primeira (e/ou segunda) página onde consta o título do trabalho, os autores e demais dados (volume, número, ano, ISBN no caso de livro, etc.) do periódico ou livro.

V. **Tabela de pontos** (modelo Barema) preenchida de acordo com o Anexo 2.

3.2.2. Caso não receba um e-mail de confirmação da inscrição em até dois dias úteis, o candidato deverá ligar para o telefone da Secretaria do PPG-EC: (66) 3438-2675 ou enviar um e-mail para ecologianx@unemat.br informando sobre o problema.

4. DATAS

4.1. As inscrições serão recebidas entre os dias 15 e 31 de março de 2019, até às 00:00 horas.

4.2. A ordem de classificação da primeira etapa (análise de currículo), a lista dos candidatos aprovados para a entrevista e os horários das entrevistas serão divulgados no mural da secretaria e no site do PPGEC-NX até o dia 09 de abril de 2019.

4.3. A data limite para os aprovados assinarem os documentos de contratação é 30/04/2019.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As candidaturas serão analisadas por uma comissão composta por três membros do corpo docente do PPG-EC. O processo de seleção será pela análise do *Curriculum vitae* (CV), considerando o período entre 01/01/2015 e 15/03/2019, pontuado pelos critérios do Barema (Anexo 2), e por uma entrevista, que poderá ser presencial ou por Skype, à escolha do candidato.

5.2. A seleção será dividida em duas etapas. Na primeira etapa será avaliada a pontuação do currículo, sendo selecionados para a segunda etapa apenas os **cinco** candidatos de maior pontuação de currículo de acordo com os critérios do Barema (Anexo 2), sendo os demais candidatos considerados desclassificados. A segunda etapa será uma entrevista, presencial ou por Skype, com duração de até 30 minutos.

5.3 Caso o candidato opte por realizar a entrevista por Skype deverá oficializar a escolha via Requerimento de Inscrição. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por eventuais falhas técnicas (p.ex. falta de internet) durante a entrevista por Skype e, por



isso, incentiva que o candidato compareça pessoalmente para a entrevista, pois o mesmo não terá direito a segunda chance caso ocorra falha técnica e impossibilidade de reconexão durante o período de 30 (trinta) minutos reservado para a entrevista. No caso de ocorrer uma desconexão (internet), os membros da Comissão de Seleção farão tantas tentativas de reconexão quantas forem necessárias e possíveis dentro do período de 30 minutos reservado para o candidato. Decorrido esse prazo e caso a conexão não tiver sido reestabelecida, a entrevista será considerada finalizada. Neste cenário, a nota atribuída será proporcional ao tempo decorrido antes do problema técnico, e levará em consideração as perguntas feitas ao candidato até então, podendo o candidato receber nota 0 (zero), ou uma nota inferior a 6 (seis), caso a entrevista se encerre precocemente, sem que o candidato e/ou os membros da banca consigam reestabelecer a conexão. Caso o candidato tenha optado inicialmente pela entrevista por Skype, mas deseja optar posteriormente pela entrevista presencial (ou vice-versa), deverá comunicar a Comissão até três dias antes da data marcada para a sua entrevista. Uma vez feito esse procedimento de mudança, no tipo de entrevista, não será permitida nova troca.

5.4. A classificação final dos candidatos será determinada em função das notas obtidas no CV e na entrevista. A entrevista terá sua pontuação atribuída de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que a nota do currículo terá peso proporcional a 50% do total para a obtenção da nota final.

5.5. Em caso de empate na classificação, será adotado como critério de desempate a quantidade de artigos publicados em revistas de Qualis/CAPES mais elevados (A1/autor, A2/autor, B1/autor, A1/coautor, A2/coautor e B1co/autor) na área de Biodiversidade. Persistindo o empate será considerado o tempo de docência (graduação) do candidato. Os recursos dos candidatos poderão ser apresentados no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da divulgação do resultado. Encerrado o processo de análise, o resultado será encaminhado ao Conselho do PPG-EC para homologação do resultado final. A contratação será efetuada apenas depois de cumpridos os critérios de contratação de PVE, conforme as normas estabelecidas pela UNEMAT.

5.6. Em caso de vacância por desistência ou não assinatura dos documentos de contratação pelo aprovado até a data limite estabelecida no item 5.3 deste edital (30/04/2019), os próximos classificados serão chamados em novo prazo pela ordem de classificação para suprir a vaga.

6. DOS COMPROMISSOS

6.1. Residir em Nova Xavantina, Mato Grosso.

6.2. Contribuir com a formação do corpo docente, bem como desenvolver atividades de pesquisa e publicação em cooperação com os membros do Programa de Pós-graduação.

6.3. Participar das atividades acadêmicas do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação e da FABIS (docência, seleções, bancas etc.).



6.4. Apresentar, em até 30 dias após o último dia de vigência do contrato, o relatório das atividades (anual). No relatório serão considerados itens de avaliação os livros, capítulos de livros e/ou artigos submetidos e publicados com docentes e/ou discentes do PPG-EC.

6.5. Ministrará, semestralmente, uma disciplina na graduação (FABIS) e até duas disciplinas no PPG-EC.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste edital de Chamada Pública, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item do presente Edital.

7.3. Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pelo Conselho do PPG-EC.

Nova Xavantina, 27 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Ben Hur Marimon Junior
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação



ANEXO 1 – Requerimento de inscrição (PVE-UNEMAT)

Prezado Coordenador do PPG em Ecologia e Conservação da UNEMAT, venho por meio deste requerer minha inscrição no processo seletivo PVE/UNEMAT – Edital Nº 02/2019, conforme abaixo:

1) Nome completo:

2) CPF:

3) Nº Identidade:

4) Endereço:

5) Telefones e e-mail:

6) Linhas de pesquisa nas quais atua (assinalar no mínimo quatro) - os comprovantes de atuação nas linhas assinaladas deverão constar no arquivo digital ÚNICO a ser enviado no ato de inscrição:

- () Fitogeografia;
- () Ecofisiologia de plantas tropicais;
- () Estrutura e dinâmica da vegetação tropical;
- () Ecologia funcional de plantas e ecossistemas;
- () Ciclos biogeoquímicos e mudanças climáticas;
- () Restauração de áreas degradadas;
- () Ecologia de comunidades;
- () Modelagem ecológica;
- () Conservação da biodiversidade

7) Entrevista

- () Presencial
- () Skype

Data, nome e assinatura



ANEXO 2 – Barema do *Curriculum vitae* – (de 01/01/2015 a 15/03/2019)

I. Publicações de artigos em periódicos - Sistema Qualis CAPES na área de BIODIVERSIDADE	Pontuação	Máximo	Número	Total
1.1 Artigo completo publicado ou aceito como PRIMEIRO AUTOR em periódico Qualis A1	100	Sem limite		
1.2 Artigo completo publicado ou aceito como COAUTOR em periódico Qualis A1	50	300		
2.1 Artigo completo publicado ou aceito como PRIMEIRO AUTOR em periódico Qualis A2	85	Sem limite		
2.2 Artigo completo publicado ou aceito como COAUTOR em periódico Qualis A2	42,5	255		
3.1 Artigo completo publicado ou aceito como PRIMEIRO AUTOR em periódico Qualis B1	70	Sem limite		
3.2 Artigo completo publicado ou aceito como COAUTOR em periódico Qualis B1	35	210		
4.1 Artigo completo publicado ou aceito como PRIMEIRO AUTOR em periódico Qualis B2	55	Sem limite		
4.2 Artigo completo publicado ou aceito como COAUTOR em periódico Qualis B2	27,5	165		
5.1 Artigo completo publicado ou aceito como PRIMEIRO AUTOR em periódico Qualis B3	20	80		
5.2 Artigo completo publicado ou aceito como COAUTOR em periódico Qualis B3	10	40		
6. Nota científica publicada em periódico Qualis B2 ou superior	20	80		
7. Autoria, organização ou editoração de LIVRO técnico ou científico publicado com ISBN (Biodiversidade ou áreas afins)	20	80		
8. Autoria ou coautoria de CAPÍTULO de livro técnico ou científico publicado com ISBN (Biodiversidade ou áreas afins)	10	40		
II. Orientação e coorientação				
9. Orientação concluída ou em andamento de tese (Doutorado)	55	220		
10. Coorientação concluída ou em andamento de tese (Doutorado)	25	100		
11. Orientação concluída ou em andamento de dissertação (Mestrado)	40	200		
12. Coorientação concluída ou em andamento de dissertação (Mestrado)	20	100		
13. Orientação concluída ou em andamento em Curso de Especialização, TCC ou iniciação científica (IC)	10	50		
III. Coordenação e participação em projetos de pesquisa financiados por agências públicas de fomento (CNPq, CAPES, FAPEMAT, etc.)				
14. Coordenação de projetos de Pesquisa - por projeto	50	200		
15. Membro da equipe de projetos de Pesquisa - por projeto	10	40		



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



IV. Consultoria Ad hoc				
15. Parecerista em órgãos de Fomento (CNPq, CAPES, etc.) - por parecer	10	40		
16. Parecerista em revista B1 ou mais (QUALIS CAPES Biodiversidade) - por parecer	5	30		
V. Participação em Bancas e Comissões				
17. Participação em Banca de Doutorado - por banca	20	100		
18. Participação em Banca de Mestrado - por banca	10	50		
19. Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso (especialização e graduação/TCC) - por banca	5	20		
20. Participação em Comissões julgadoras de processos de seleção - por banca	5	20		
VI. Disciplinas ministradas				
21. Disciplina ministrada em ensino superior - por semestre	10	50		
22. Disciplina ministrada em PPG <i>stricto sensu</i> - por semestre	10	50		
VII. Doutorado pleno no exterior e domínio da língua inglesa				
23. Ter concluído doutorado pleno em país da língua inglesa OU ter certificado do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com o resultado mínimo de (550) / (213) / (80) pontos na modalidade (Paper Based Test) / (Computer Based Test) / (Internet Based Test) ou do International English Language Test - IELTS (mínimo de 6,0 pontos), todos com validade de dois anos	100	100		
TOTAL				